



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**LEI Nº 335/2001**

**De 09 de novembro de 2001.**

**OFICIALIZA ESCOLA  
MUNICIPAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL TEJO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB.,  
Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada ESCOLA MUNICIPAL TEJO, neste município de São José do Bonfim-PB, com funcionamento no Sítio TEJO, ministrando a Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série, de conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB., em 09 de novembro de 2001.

  
Miguel Mota Victor

Prefeito Constitucional.